



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 131/2019**

**Altera dispositivos da Portaria n.º 092, de 21 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** O artigo 2.º, da Portaria n.º 092, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os dispositivos da Portaria 092, de 21 de fevereiro de 2019, não alterados pelo artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de março de 2019.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**